



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **JULIANA DE ANDRADE LIMA**, responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeada nos termos da Portaria n° 3260/2013-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO N° 14.567/2014-PMM, referente à licitação **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2013/FNDE, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS N° 09/2013/FNDE (TERMO DE COMPROMISSO PAC2 N° 06845/2013**, tendo por objeto a **CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TIPOS PROINFÂNCIA B e C, SITUADAS NOS RESIDENCIAIS TIRADENTES E VALE DO TOCANTINS; NAS VILAS SANTA FÉ, SORORÓ E TRÊS PODERES; NA FOLHA 25 E NA RUA DO CAMPO, AMBAS NO BAIRRO NOVA MARABÁ; E NA RUA TRANSMANGUEIRA, NO BAIRRO VELHA MARABÁ**, celebrado com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 01 de Julho de 2015.

Responsável pelo Controle Interno:

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município em exercício
Portaria n° 3260/2015-GP